

PROJETO DE LEI N. 13.391/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 9.748/2014, que regulamenta a execução de música ao vivo ou por qualquer sistema de ampliação mecânica do som, bem como a disposição de mesas e cadeiras nas calçadas dos imóveis vizinhos, por bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e cantinas do Município de Maringá, e dá outras providências.

Art. 1.º O artigo 4.º da Lei n. 9.748/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias e cantinas poderão, mediante autorização formal do proprietário do imóvel situado ao lado, utilizar o passeio público deste para dispor suas mesas e cadeiras, observado o limite quantitativo autorizado pela Lei Complementar n. 881/2011.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

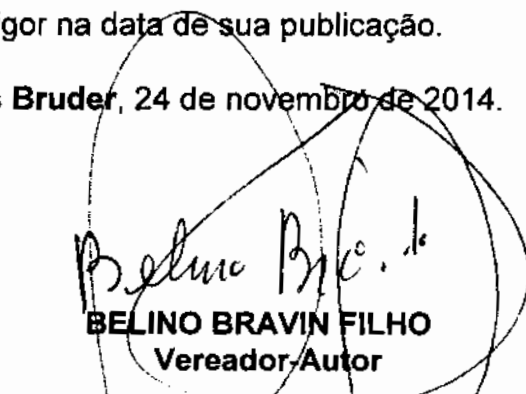
Plenário Vereador Ulisses Bruder, 24 de novembro de 2014.



MÁRIO SÉRGIO VERRI
Vereador-Autor



EDSON LUIZ PEREIRA
Vereador-Autor



BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Vereador-Autor